



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS DE ÁGUA E GELADEIRAS DE DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE - Conforme especificações técnicas do Anexo I.

Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 15/06/2020 Até às 08hs do dia 29/06/2020
Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 29/06/2020
Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 29/06/2020

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INC. V, ART. 27 DA LEI 8.666/93

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA.
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2020

PROCESSO n.º 051/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020, PROCESSO N.º 051/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de condicionadores de ar, bebedouros de água e geladeiras de diversos setores da municipalidade, conforme anexo I do edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n.º 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N.º 051/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS DE ÁGUA E GELADEIRAS DE DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 08hs do dia 15/06/2020 Até às 08hs do dia 29/06/2020
Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 29/06/2020
Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 29/06/2020

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de condicionadores de ar, bebedouros de água e geladeiras de diversos setores da municipalidade, conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte integral do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
4068	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.01.00.04.122.0003.2003	GABIENTE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	129	1	110-0000	R\$ 6.781,79	TESOURO
135	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
136	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
137	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4066	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	200	1	110-0000	R\$ 176.794,46	TESOURO
206	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
207	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
208	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7745	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	295	1	110-0000	R\$ 14.532,29	TESOURO
300	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
301	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1663	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4663	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110-0000	R\$ 68.072,21	TESOURO
872	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
873	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
874	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7746	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - AÇÕES DESPORTIVAS	850	1	110-0000	R\$ 62.115,38	TESOURO
4913	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4998	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6863	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7747	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.07.00.04.122. 0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	928	1	110-0000	R\$ 137,77	TESOURO
1414	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
3801	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3205	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7748	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.08.00.08.244. 0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	995	1	510-0000	R\$ 89.743,90	TESOURO
1835	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
999	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1000	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4004	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.08.00.20.606. 0026.2026	SEC. MUNIC. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	1050	1	110-0000	R\$ 72.917,75	TESOURO
1056	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1057	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1058	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7749	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.241. 0022.2042	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDI	956	1	500-0059	R\$ 5.000,00	TESOURO
6708	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7750	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6867	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7751	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.241. 0022.139	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CCI	963	1	500-0059	R\$ 28.561,60	TESOURO
6709	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7181	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6868	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7752	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.241. 0022.140	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DIA DO IDOSO	969	1	500-0059	R\$ 10.000,00	TESOURO
6710	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7753	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6869	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7754	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.243. 0024.2025	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDCA	1124	1	500-0003	R\$ 7.553,60	TESOURO
1421	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1129	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1806	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7755	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1310	1	500-0005	R\$ 18.891,53	TESOURO
2822	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4172	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2843	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7756	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1621	5	500-0049	R\$ 43.396,73	PSB
4679	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7757	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
4936	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7758	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA	1286	5	500-0012	R\$ 3.398,66	IGD-BF
4843	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2896	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6874	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7759	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3481	5	500-0039	R\$ 3.000,00	IGD-SUAS
5004	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7760	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6875	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7761	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	952	5	500-0057	R\$ 36.861,30	FMAS- CREAS
7624	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7762	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7477	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7763	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.12.00.23.695. 0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO	1332	1	110-0000	R\$ 26.022,50	TESOURO
1335	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1336	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1337	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7764	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.13.00.04.122. 0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	833	1	110-0000	R\$ 15.154,38	TESOURO
7765	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7766	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7767	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7768	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.122. 0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	712	1	310-0000	R\$ 1.599,82	TESOURO
6585	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6593	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0056	R\$ 6.372,96	PAB ESTADUAL
6588	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7443	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
6217	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7769	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6858	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0001	R\$ 862,56	PAB FEDERAL (FIXO)
7442	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
4569	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4566	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
4045	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7770	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0019	R\$ 12.122,57	INCREM T PAB
6218	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6913	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6859	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7771	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
7669	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0085	R\$ 258.317,68	EMENDA INDIVIDU AL PAB
7683	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7664	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6839	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
6714	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7772	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0081	R\$ 54.666,69	CONVÊNIO 1500/2018
6856	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6837	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
6714	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7774	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6857	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0083	R\$ 29.058,45	CONVÊNIO 1477/2018
4547	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
2810	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2811	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2849	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4907	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC.	3659	5	300-0049	R\$ 54.474,46	PMAQ

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4036	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS		SAÚDE - Atenção Básica					
4122	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3825	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	4182	2	300-0060	R\$ 26.000,00	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO
6221	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7444	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0073	R\$ 19.627,55	QUALIS MAIS
6006	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6912	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6855	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7445	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0000	R\$ 1.537,81	TESOURO
751	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
752	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
753	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7446	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0000	R\$ 1.680,00	TESOURO
3601	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7775	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3204	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7776	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (NASF)	811	1	310-0000	R\$ 9.960,92	TESOURO
7625	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7777	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7778	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7779	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (NASF)	975	5	300-0084	R\$ 69.580,00	NASF/AB
7626	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7780	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7781	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7447	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0000	R\$ 1.477,30	TESOURO
4580	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4581	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4533	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4908	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
1647	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0025	R\$ 14.775,97	BLMAC GERAL
2290	33903025	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2218	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7448	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
3130	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0000	R\$ 1.434,09	TESOURO
3473	33903025	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4507	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7490	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
7071	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0019	R\$ 5.367,82	INCREMEN T MAC
7070	33903025	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7111	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7782	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
6225	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Resid. Terapêut.)	658	5	300-0066	R\$ 87.791,06	RESIDÊNC · TERAPÊUT IC
7783	33903025	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6861	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7784	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
6226	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (CAPS)	663	5	300-0070	R\$ 125.797,60	CAPS
7785	33903025	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6492	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7786	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
6661	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0000	R\$ 20.471,45	TESOURO
6888	33903025	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6491	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7449	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
3187	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004	R\$ 5.349,04	TESOURO
2172	33903025	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2369	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7787	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.304. 0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042	R\$ 3.500,00	BLVGS- VISA
3765	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4607	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
4931	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7450	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.305. 0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiolôgi ca	1552	1	310-0000	R\$ 1.828,67	TESOURO
4676	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2219	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3769	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7788	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.305. 0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiolôgi ca	1939	5	300-0064	R\$ 5.960,00	BLVGS- IPVS
6228	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2159	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2088	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4064	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.361. 0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental	375	1	220-0000	R\$ 52,27	TESOURO
380	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
381	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
382	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7789	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.362. 0028.2044	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Médio	494	1	230-0000	R\$ 4.488,37	TESOURO
3434	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7790	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3310	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7791	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.363. 0031.2037	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Profissional izante	1179	1	110-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
4514	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4575	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7792	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7793	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.364. 0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Superior	500	1	110-0000	R\$ 202.210,15	TESOURO
3375	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6691	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil (Pré)	527	1	213-0000	R\$ 993,34	TESOURO
2045	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4067	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
531	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
532	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.04.00.12.365.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil (Creche)	2070	1	212-0000	R\$ 117,11	TESOURO
533	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6139	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
5168	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
5390	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	2457	5	210-0002	R\$ 151.518,55	QUOTA
5754	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7794	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
3305	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
3623	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.04.00.13.391.0027.2049	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Patrim. Hist. Art. e Arq.	3248	1	110-0000	R\$ 10.361,76	TESOURO
3304	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4063	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
4111	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
3774	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.04.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Projeto Crescer	638	1	110-0000	R\$ 2.087,85	TESOURO
3859	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6142	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
5388	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6515	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.04.00.13.392.0043.2039	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Banda Mirim	1213	1	110-0000	R\$ 17.700,00	TESOURO
6853	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7795	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
2609	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1817	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.04.00.13.392.0043.2111	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E	3252	1	110-0000	R\$ 1.670,20	TESOURO
6854	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6139	33903004	GÁS ENGARRAFADO							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5002	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS		CULTURA - Projetos Culturais					
5668	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
5918	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019, do dia 25/11/2019 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País que sejam: **ME, EPP ou EQUIPARADO nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 no país;

7.10.2 por empresas brasileiras;

7.10.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: michelepbcompras@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega dos materiais que será de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos serviços licitados;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2 Propostas com preços manifestamente inexequíveis ou que apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço anexas aos autos, serão desclassificadas.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.4 O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Adhemar de Barros, nº 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

9.8.3. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito ou C.P.D. - E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

9.8.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.6. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.8. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.9. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.10. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.11. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.12. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.13. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.14. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.15. Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos materiais será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante,

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Para os empenhos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**, deverá constar no documento fiscal o **CNPJ N° 45.547.403/0001-93**; do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deverá constar no documento fiscal o **CNPJ N° 11.892.520/0001-72**, enquanto que para os empenhos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deverá constar o **CNPJ N° 29.937.718/0001-90**, sendo que em todas deverá constar o número da licitação - Pregão Eletrônico Registro de Preços 028/2020; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, **Endereço de Entrega: "Avenida Gaspar Ricardo, n° 1.800, Centro, Bastos/SP (Almoxarifado Municipal)**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação do setor responsável, na **Avenida Gaspar Ricardo, n.º 1.800, Centro, Bastos/SP (Almoxarifado Municipal)**, de acordo com o pedido formulado por nota de empenho, **no prazo de 07 (sete) dias**, após o recebimento da nota de empenho mantendo-se o preço irrevogável, ocorrendo por conta da CONTRATADA às despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento e trabalhos realizados.

14.2. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.4 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.5. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte do setor responsável, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.6. A licitante vencedora se obriga a substituir os materiais quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverão ser feitos através do Telefone (14) 3478-9800 ramal 9838 ou endereço eletrônico michelepbcompras@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 05 de junho de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

PROCESSO N.º 051/2020

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	200	MT	CABO PP 2 X 1,5 MM
02	200	MT	CABO PP 3 X 1,5 MM
03	200	MT	CABO PP 3 X 2,5 MM
04	60	UN	FITA ISOLANTE 20 MTS
05	400	MT	CABO FLEXIVEL 1,5 MM
06	200	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM
07	200	UN	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR
08	200	UN	DISJUNTOR 10A UNIPOLAR
09	40	UN	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR
10	40	UN	DISJUNTOR 25A UNIPOLAR
11	240	UN	CAIXA PARA 02 DISJUNTORES
12	40	UN	SUPORTE PARA CONDENSADORA 18.000 BTUs
13	60	UN	SUPORTE PARA CONDENSADORA 09.000 BTUs
14	13	KG	TUBO DE COBRE 1/2"
15	10	KG	TUBO DE COBRE 3/8"
16	8	KG	TUBO DE COBRE 1/4"
17	60	BARRA	TUBO ESPONJOSO DE 1/2". BARRA COM 2 METROS.
18	60	BARRA	TUBO ESPONJOSO DE 3/8". BARRA COM 2 METROS.
19	60	BARRA	TUBO ESPONJOSO DE 1/4". BARRA COM 2 METROS.
20	60	UN	FITA EM PVC 100 MM X 10M, BRANCA
21	4	UN	GÁS REFRIGERANTE 410A DE 11,3 KG
22	4	UN	GÁS REFRIGERANTE R22 DE 13,6 KG
23	10	UN	REFIL DE MAÇARICO - 400G
24	30	UN	VARETA DE SOLDA FOSCOPER
25	40	UN	SENSOR DE TEMPERATURA 5K

*** OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), NO QUE COUBER.**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

PROCESSO N.º 051/2020

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Bastos o constante no objeto do **edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços N.º 028/2020**, conforme segue:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL: R\$ _____ (por extenso)

- a) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
b) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a
c) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1
d) **Se vencedora da licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o (a) Sr(a).** _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º. _____ e CPF n.º. _____, residente à _____ Rua _____, bairro: _____ cidade: _____, estado: _____, CEP: _____, e-mail _____

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
..., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2020, realizado pela Prefeitura de
Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 028/2020

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 028/2020 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de _____.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de junho de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2020 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020

PROCESSO CETIL N.º ____/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020

Aos (.....) dias do mês de do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 028/2020, Processo n.º 051/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.ºestabelecida no município de....., a Rua.....N.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG n.º.....e do CPF n.º....., residente a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	200	MT	CABO PP 2 X 1,5 MM			
02	200	MT	CABO PP 3 X 1,5 MM			
03	200	MT	CABO PP 3 X 2,5 MM			
04	60	UN	FITA ISOLANTE 20 MTS			
05	400	MT	CABO FLEXIVEL 1,5 MM			
06	200	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM			
07	200	UN	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR			
08	200	UN	DISJUNTOR 10A UNIPOLAR			
09	40	UN	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR			
10	40	UN	DISJUNTOR 25A UNIPOLAR			
11	240	UN	CAIXA PARA 02 DISJUNTORES			
12	40	UN	SUPORTE PARA CONDENSADORA 18.000 BTUs			
13	60	UN	SUPORTE PARA CONDENSADORA 09.000 BTUs			
14	13	KG	TUBO DE COBRE 1/2"			
15	10	KG	TUBO DE COBRE 3/8"			
16	8	KG	TUBO DE COBRE 1/4"			
17	60	BARRA	TUBO ESPONJOSO DE 1/2". BARRA COM 2 METROS.			
18	60	BARRA	TUBO ESPONJOSO DE 3/8". BARRA COM 2 METROS.			
19	60	BARRA	TUBO ESPONJOSO DE 1/4". BARRA COM 2 METROS.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	60	UN	FITA EM PVC 100 MM X 10M, BRANCA			
21	4	UN	GÁS REFRIGERANTE 410A DE 11,3 KG			
22	4	UN	GÁS REFRIGERANTE R22 DE 13,6 KG			
23	10	UN	REFIL DE MAÇARICO - 400G			
24	30	UN	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER			
25	40	UN	SENSOR DE TEMPERATURA 5K			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de 07 (sete) dias, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do responsável de cada Secretaria Solicitante, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

Ficará a cargo do Sr. José Rogério Camilo, Responsável de Manutenção e Instalação de Sistema de Ar Condicionado, o recebimento e conferência dos produtos objetos da presente ata de registro de preços.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
4068	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	129	1	110-0000	R\$ 6.781,79	TESOURO
135	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
136	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
137	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4066	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	200	1	110-0000	R\$ 176.794,46	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de junho de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

206	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
207	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
208	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7745	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	295	1	110-0000	R\$ 14.532,29	TESOURO
300	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
301	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1663	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4663	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110-0000	R\$ 68.072,21	TESOURO
872	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
873	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
874	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7746	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - AÇÕES DESPORTIVAS	850	1	110-0000	R\$ 62.115,38	TESOURO
4913	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4998	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6863	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7747	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.07.00.04.122.0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	928	1	110-0000	R\$ 137,77	TESOURO
1414	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
3801	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3205	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7748	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	995	1	510-0000	R\$ 89.743,90	TESOURO
1835	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
999	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1000	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4004	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.08.00.20.606.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	1050	1	110-0000	R\$ 72.917,75	TESOURO
1056	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1057	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1058	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7749	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.241.0022.2042	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDI	956	1	500-0059	R\$ 5.000,00	TESOURO
6708	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7750	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6867	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7751	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.241. 0022.139	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CCI	963	1	500-0059	R\$ 28.561,60	TESOURO
6709	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7181	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6868	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7752	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.241. 0022.140	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DIA DO IDOSO	969	1	500-0059	R\$ 10.000,00	TESOURO
6710	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7753	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6869	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7754	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.243. 0024.2025	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDCA	1124	1	500-0003	R\$ 7.553,60	TESOURO
1421	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1129	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1806	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7755	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1310	1	500-0005	R\$ 18.891,53	TESOURO
2822	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4172	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2843	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7756	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1621	5	500-0049	R\$ 43.396,73	PSB
4679	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7757	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
4936	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7758	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA	1286	5	500-0012	R\$ 3.398,66	IGD-BF
4843	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2896	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6874	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7759	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3481	5	500-0039	R\$ 3.000,00	IGD-SUAS
5004	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7760	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6875	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7761	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.11.00.08.244. 0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA	952	5	500-0057	R\$ 36.861,30	FMAS- CREAS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7624	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS		SOCIAL - CREAS					
7762	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7477	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7763	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO	1332	1	110-0000	R\$ 26.022,50	TESOURO
1335	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1336	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
1337	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7764	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.13.00.04.122.0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	833	1	110-0000	R\$ 15.154,38	TESOURO
7765	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7766	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7767	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7768	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	712	1	310-0000	R\$ 1.599,82	TESOURO
6585	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6593	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6588	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7443	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1907	2	300-0056	R\$ 6.372,96	PAB ESTADUAL
6217	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7769	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6858	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7442	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2488	5	300-0001	R\$ 862,56	PAB FEDERAL (FIXO)
4569	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4566	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
4045	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7770	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2491	5	300-0019	R\$ 12.122,57	INCREMEN T PAB
6218	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6913	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6859	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7771	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1234	5	300-0085	R\$ 258.317,68	EMENDA INDIVIDU AL PAB
7669	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7683	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7664	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6839	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1488	2	300-0081	R\$ 54.666,69	CONVÊNIO 1500/201 8
6714	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7772	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6856	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6837	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1497	2	300-0083	R\$ 29.058,45	CONVÊNIO 1477/201 8
6714	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7774	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6857	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4547	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2478	1	310-0000	R\$ 63,12	TESOURO
2810	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2811	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2849	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4907	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	3659	5	300-0049	R\$ 54.474,46	PMAQ
4036	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4122	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3825	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	4182	2	300-0060	R\$ 26.000,00	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO
6221	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7444	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1166	2	300-0073	R\$ 19.627,55	QUALIS MAIS
6006	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6912	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6855	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7445	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	748	1	310-0000	R\$ 1.537,81	TESOURO
751	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
752	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
753	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7446	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.301. 0037.2058	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	782	1	310-0000	R\$ 1.680,00	TESOURO
3601	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7775	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (NASF)	811	1	310-0000	R\$ 9.960,92	TESOURO
3204	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7776	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
7625	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7777	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7778	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (NASF)	975	5	300-0084	R\$ 69.580,00	NASF/AB
7779	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
7626	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7780	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7781	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7447	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1500	1	310-0000	R\$ 1.477,30	TESOURO
4580	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4581	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
4533	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4908	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
1647	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	800	5	300-0025	R\$ 14.775,97	BLMAC GERAL
2290	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2218	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7448	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
3130	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
3473	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	1930	1	310-0000	R\$ 1.434,09	TESOURO
4507	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7490	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
7071	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7070	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7111	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	808	5	300-0019	R\$ 5.367,82	INCREMEN T MAC
7782	33903004	GÁS ENGARRAFADO							
6225	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7783	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6861	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7782	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Resid. Terapêut.)	658	5	300-0066	R\$ 87.791,06	RESIDÊNC TERAPÊUT IC
6225	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7783	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6861	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6861	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7784	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.302. 0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (CAPS)	663	5	300-0070	R\$ 125.797,60	CAPS
6226	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7785	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6492	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7786	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.302. 0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2244	1	310-0000	R\$ 20.471,45	TESOURO
6661	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6888	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6491	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7449	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.304. 0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004	R\$ 5.349,04	TESOURO
3187	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2172	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2369	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7787	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.304. 0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042	R\$ 3.500,00	BLVGS- VISA
3765	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4607	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
4931	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7450	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.305. 0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1552	1	310-0000	R\$ 1.828,67	TESOURO
4676	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2219	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3769	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7788	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.05.00.10.305. 0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1939	5	300-0064	R\$ 5.960,00	BLVGS- IPVS
6228	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
2159	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2088	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4064	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.361. 0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental	375	1	220-0000	R\$ 52,27	TESOURO
380	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
381	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

382	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7789	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.362. 0028.2044	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Médio	494	1	230-0000	R\$ 4.488,37	TESOURO
3434	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
7790	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3310	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7791	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.363. 0031.2037	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Profissionaliz ante	1179	1	110-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
4514	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
4575	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
7792	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7793	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.364. 0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Superior	500	1	110-0000	R\$ 202.210,15	TESOURO
3375	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6691	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
2045	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4067	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.365. 0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil (Pré)	527	1	213-0000	R\$ 993,34	TESOURO
531	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
532	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
533	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6139	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.365. 0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Infantil (Creche)	2070	1	212-0000	R\$ 117,11	TESOURO
5168	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
5390	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
5754	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7794	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.12.365. 0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	2457	5	210-0002	R\$ 151.518,55	QUOTA
3305	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
3623	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3304	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
4063	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.13.391. 0027.2049	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E	3248	1	110-0000	R\$ 10.361,76	TESOURO

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4111	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS		CULTURA - Patrim. Hist. Art. e Arq.					
3774	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
3859	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6142	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Projeto Crescer	638	1	110-0000	R\$ 2.087,85	TESOURO
5388	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
6515	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6853	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
7795	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.13.392.0043.2039	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Banda Mirim	1213	1	110-0000	R\$ 17.700,00	TESOURO
2609	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
1817	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
6854	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
6139	33903004	GÁS ENGARRAFADO	02.04.00.13.392.0043.2111	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - Projetos Culturais	3252	1	110-0000	R\$ 1.670,20	TESOURO
5002	33903024	MAT. MANUT. BENS IMÓVEIS							
5668	33903025	MAT. MANUT. BENS MÓVEIS							
5918	33903026	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO							

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2020 - Processo nº 051/2020.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO N.º _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS DE ÁGUA E GELADEIRAS DE DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N.º 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ N.º

ATA DE REGISTRO N.º /2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS DE ÁGUA E GELADEIRAS DE DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE .

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de junho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*